



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano IX. Números 1.806

Macapá, 2a.-feira, 11 de março de 1974

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0242 de 07 de março de 1974

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º — Aposentar, no Quadro de Funcionários do Governo deste Território, aprovado pelo Decreto n.º 70.572, de 19 de maio de 1972, publicado no Diário Oficial do dia 23 do mesmo mês e ano, os servidores abaixo relacionados:

I — Nos termos dos artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil:

a) Francisca Helena Pontes Guimarães, matrícula n.º 1.687.525, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, Código EC-514.11. (Processo n.º 0274/74-GAB); e

b) Maria de Nazaré Pereira dos Santos, matrícula n.º 2.259.976, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, Código P-209.3. (Processo n.º 0105/74-GAB).

II — Nos termos dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil:

a) Rubens Araújo, mat. n.º 1.777.763, ocupante do cargo de Motorista, Código CT-401.12-C. (Processo n.º 0540/74-GAB).

III — Nos termos do artigo 176, item III, combinado com o de n.º 178, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952:

a) Waldomiro Felipe Iglesias, mat. n.º 2.079.659, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, Código A-1201.10-B. (Proc. n.º 0139/74-GAB).

IV — Nos termos dos artigos 101, item II e 102, item II, da Constituição do Brasil:

a) Antonio de Oliveira Cambraia, mat. n.º 2.079.995, ocupante do cargo de Guarda, Código GL-203.8-A. (Processo n.º 0353/74-GAB), a contar de 14 de junho de 1973.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de março de 1974, 85ª da República e 31ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Dr. Abemor Coutinho
Governador Substituto

Comissão Permanente de Licitação

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que no dia 21 do corrente mês, às 10.00 horas, na sede da Secretaria de Obras Públicas, fará realizar reunião para recebimento e julgamento das propostas referentes às Tomadas de Preços n.º 04/74-SOP, para construção da Escola de 1.º Grau São Pedro e n.º 05/74-SOP, para construção da Escola de 1.º Grau Dom Aristides Piróvano.

Comunica, outrossim, que o recolhimento das cauções estipuladas nos Editais em referência, poderá ser feito até às 15.00 horas do dia 20 do mês em curso.

Os Editais, especificações, projetos e demais dados referentes às tomadas de preços encontram-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Obras Públicas.

Macapá, 05 de março de 1974.

Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Presidente da C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação

Licitação Pública

AVISO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, avisamos aos fornecedores interessados na praça de Macapá, que acha-se aberta a licitação de Tomada de Preços nr. 002/74-SCC., destinada a aquisição de móveis e utensílios de escritório (carteira escolares, mesas para professor, arquivos de aço, etc.) para os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação do TFA.

A abertura das propostas terá lugar no dia 25 de março de 1974, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Finanças, perante a Comissão Permanente de Licitações do TFA.

As propostas serão recebidas no ato da abertura ou no Protocolo Geral/TFA (Palácio do Setentrião), até duas (2) horas antes da apuração.

Os esclarecimentos complementares serão prestados na Seção do Material, nas horas normais de expediente, onde também estará afixado presente Edital.

Macapá-AP., 6 de março de 1974
Ilegível

p/presidente da C.P.L.

Sindicato dos Arrumadores do T.F. do Amapá

Edital de Convocação N.º 03-SATA/74.

Assembléa Geral Ordinária

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seu direitos sindicais, para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia vinte e quatro (24) do corrente, às 9 horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados ou às 10 horas em segunda convocação com qualquer número de associados presente, na sede social da Entidade sita à Av. Mendonça Júnior 268, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléa anterior;

b) — Relatório a ser apresentado pelo presidente do Sindicato, referente as ocorrências verificadas durante o exercício de 1973. Apresentação do Balanço financeiro, patrimonial e demonstração da aplicação da contribuição sindical, em conformidade com que preceitua a lei.

c) — Apresentação da Proposta Orçamentária do Sindicato elaborada para o exercício de 1975;

d) — Parecer do Conselho Fiscal sobre as tomadas de contas e proposta orçamentária.

Tratando-se de assunto de grande importância para a classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá (AP), 6 de março de 1974.

Manoel Mercês da Costa
Presidente

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado a publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	" 12,50
Trimestral	" 6,25
Número avulso	" 0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro e mês e ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Secretaria de Educação e Cultura

Conselho de Educação do Território

Edital de Convocação

A Presidente do conselho de Educação do Território, tendo em vista o disposto no item I do artigo 3.º do Decreto n.º 16/72- GAB do Senhor Governador do Território, CONVOCA, por este meio, todos os conselheiros para, em reunião extraordinária, a realizar-se no próximo dia 13 de março, na sede própria do Conselho, discutirem e aprovarem o Regimento deste, às 16:00 horas, em primeira convocação, às 16:30 horas em segunda convocação e às 17:00, em terceira convocação, quando deliberará com qualquer número.

Macapá, 7 de março de 1974

Annie Vianna da Costa
Presidente do C.E.T.

Secretaria de Obras Públicas

Aprovo e Publique-se:

José Lisboa Freire
-Governador-

Cópia Autêntica da Ata da reunião para licitação de preços destinada à execução de obras para a Administração territorial, conforme termos das Cartas-Convites n.ºs 006/74-SOP. e 007/74-SOP.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sita à Avenida FAB, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação, nesta Secretaria, ao nível da modalidade de Carta-Convite, presidida pelo Engenheiro Manoel Antônio Dias e com a presença dos membros, Engenheiro José Airton de Almeida e Engenheiro Douglas Lobato Lopes, estando ausente o membro Délcio Ramos Duarte, por motivo justificado, com a finalidade de receber e julgar as propostas das Cartas-Convites n.º 006/74-SOP, para a execução de serviços de reforma geral, adaptações e ampliações no prédio do «Grupo Escolar Antônio João» e n.º 007/74-SOP, para execução de serviços de reforma geral e adaptação no prédio do «Grupo Escolar José de Anchieta». Aberta a reunião, o Sr. Presidente recebeu as propostas das firmas para a real ação dos serviços objeto da Carta-Convite n.º 006/74-SOP, na seguinte ordem: Construtora Aquárius, representada pela senhorita Rutilene Mendonça Gomes; Ciclotan, Construção e Comércio Limitada, representada pelo Sr. Francisco Pereira do Carmo; Construtora Brasileira Engenharia e Comércio, representada pela senhorita Ivonete Siqueira de Souza; e A. Rodrigues Engenharia e Comércio, representada pelo engenheiro Alirio Rodrigues. Abertas as propostas foram encontrados os seguintes resultados:

Nº de Ordem	F I R M A	Preço	Prazo-Dias
01	Const. Aquárius	183.028,00	75
02	Ciclotan. Const. C. Ltda	212.071,45	75
03	Const. B.E. Comércio	214.036,00	75
04	A. Rodrigues Eng. Com.	N.C	

De acordo com o quadro demonstrativo e o critério de julgamento aplicado, a proposta mais vantajosa, em princípio, foi a apresentada pela firma Construtora Aquárius. Em seguida, a Comissão recebeu as propostas das firmas Ciclotan Construção e Comércio Limitada; Aquárius; Construtora Brasileira Engenharia e Comércio; J.P. Miranda Representações e Prestação de Serviços, digo, J.P. Miranda representada pelo senhor José Policarpo de Miranda; e A. Rodrigues Engenharia e Comércio, Construtora para execução dos serviços objeto da Carta-Convite 007/74-SOP, as quais depois de abertas, apresentaram os seguintes resultados:

Nº de Ordem	F I R M A	Preço	Prazo-Dias
01	Ciclotan-Const. Ltda	N.C.	
02	Const. Aquárius	110.582,98	60
03	Const. B.E. Comércio	102.639,90	60
04	J.P. Miranda	242.839,80	60
05	A. Rod. Eng. Comércio	152.722,90	60

De acordo com o quadro demonstrativo e o critério de julgamento aplicado, a proposta mais vantajosa a princípio, foi apresentada pela firma Construtora Aquárius. Os resultados de julgamento da Comissão serão submetidos à superior apreciação do Exmo. Sr. Governador do Território. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações, pelos representantes das firmas, proponentes e por mim, Ezequias Ribeiro de Assis, Secretário Substituto, indicado pelo Presidente.

Macapá, 6 de fevereiro de 1974

Manoel Antônio Dias
José Airton de Almeida
Alirio Rodrigues
Rutilene Mendonça Gomes
Ivonete Siqueira de Souza
José Policarpo de Miranda
Francisco Pereira do Carmo
Douglas Lobato Lopes
Ezequias Ribeiro de Assis

Délcio Ramos Duarte
Chefe da Seção de Expediente

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

Portaria nº 52, de 14 de fevereiro de 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições;

Considerando o que dispõem os artigos 660 a 663 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Resolve designar o próximo dia quinze (15) de março do corrente ano, para que as associações sindicais de primeiro grau, que se encontram em situação regular na jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento existente nos Estados do Pará e Amazonas, assim como nos Territórios Federais do Amapá e Rondônia, processem, em hora e local a critério de suas diretorias, as eleições para as listas triplas destinadas ao preenchimento das funções de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, Manaus, Macapá, Porto Velho, Santarém, Capanema, Castanhal, Breves, Abaetetuba, Parintins e Itacoatiara, no triênio a iniciar-se a 1º de maio de 1974, esclarecendo que somente poderão concorrer a essas eleições os associados que pertençam à categoria econômica ou profissional do Sindicato que organizar a lista.

Resolvo, outrossim, determinar que a presente portaria seja publicada nos órgãos oficiais dos Estados do Pará e Amazonas, e dos Territórios Federais do Amapá e Rondônia e divulgada na imprensa diária de Belém, Manaus, Macapá e Porto Velho e, ainda transmitida às Diretorias de todos os Sindicatos de classe em situação regular, sediados na oitava Região.

Resolve, finalmente, determinar que os documentos relativos às eleições sejam protocolados na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região até o dia 30 de março do ano em curso, para os devidos fins, acompanhados dos seguintes documentos dos integrantes da respectiva lista triplíce:

- a) fotocópia autenticada de documento de identidade, comprobatório de nacionalidade e idade;
- b) atestado de idoneidade moral firmado por dois magistrados de carreira, com firma reconhecida;
- c) fotocópia autenticada do título de eleitor (anverso e verso);
- d) fotocópia autenticada do documento de quitação com o serviço militar;
- e) declaração do Sindicato que remeter a lista esclarecendo que o candidato conta mais de dois (2) anos de efetivo exercício na profissão integrante de categoria econômica ou profissional que represente e é associado do mesmo.

Cumpra-se e publique-se

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8ª Região

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 8.a Região

Listas Triplas para preenchimento das funções de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8a. Região.

E D I T A L

Pelo presente edital, ficam notificadas as associações sindicais de primeiro grau, que se encontram em situação regular na jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento existentes nos Estados do Pará, Amazonas e Territórios Federais do Amapá e Rondônia, que, nos termos da Portaria nº 52, de 14 de fevereiro de 1974, baixada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.a Região, foi designado o dia quinze (15) de março do corrente ano para que as referidas entidades, em hora e local a critério das respectivas diretorias, procedam às eleições das listas triplas destinadas ao preenchimento das funções de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, Manaus, Macapá, Porto Velho, Santarém, Capanema, Parintins, Castanhal, Breves, Abaetetuba e Itacoatiara, no triênio a iniciar-se a 1º de maio de 1974.

Notifico, outrossim, que os documentos relativos às eleições deverão ser protocolados na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região até o dia 30 de março do ano em curso, para os devidos fins, acompanhados dos seguintes documentos dos integrantes da respectiva lista triplíce: a) fotocópia autenticada de documento de identidade, comprobatório de nacionalidade e idade; b) atestado de idoneidade moral firmado por dois magistrados de carreira, com firma reconhecida; c) fotocópia autenticada do título de eleitor anverso e verso; d) fotocópia autenticada de documento de quitação com serviço militar; e) declaração do Sindicato que remeter a lista, esclarecendo que o candidato conta mais de dois anos de efetivo exercício na profissão integrante da categoria econômica ou profissional que represente e é associada do mesmo.

Belém, 14 de fevereiro de 1974.

Maria de Belém dos Santos Menezes, Aux. Jud. Pj-6, em substituição à Chefe da Seção do Pessoal

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Rubens Baptista de Oliveira, MM Juiz Temporário c/ Jurisdição Plena da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Lidemar Caldeira Afonso residente em Vila Maia-Porto de Santana-Macapá, como incurso no artº 129, § 6.º, C.P.B. E como tenha o Oficial de Justiça deste juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente a comparecer neste Juízo no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas nº 26 esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no prazo de 15 dias após a publicação, às 10 horas a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Macapá aos vinte e hum dias do mês de fevereiro de 1974. (mil novecentos e setenta e quatro). Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

Rubens Baptista de Oliveira
Juiz Temporário c/Jurisdição plena

MADESA — Indústrias Madeireiras de
Santana S.A.

C.G.C. — M.F. 05.975.826/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, na forma dos Estatutos e da legislação em vigor ficam convocados os srs. Acionistas da MADESA — Indústria Madeireiras de Santana S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em a sede social, na Ilha de Santana, Município de Macapá, Território Federal do Amapá, em o próximo dia 20 de março do corrente ano, às dez (10:00) horas, para o fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social para Cr\$ 5.097.560,00 mediante a apropriação de créditos de acionistas no valor de Cr\$ 97.560,00

b) Alteração dos artigos 4.º do Capítulo II, e 17.º do Capítulo VI, dos Estatutos sociais.

c) O que ocorrer.

Ilha de Santana, Macapá, 1.º de março de 1974.

Kjeld Torben Anderson
Diretor-Presidente

Prefeitura Municipal de Macapá

Comissão de Verificação das Contas

Portaria nº 07/74-CVMM

PORTARIA Nº 01/74-CVC.

O Presidente da Comissão de Verificação das Contas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando:

— O que consta na Portaria nº 07/74-CVMM., de 06 de março de 1974, do Presidente da Câmara dos Vereadores da Prefeitura Municipal de Macapá.

RESOLVE:

Designar o Senhor Belisio da Silva Santana, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionário do Governo do Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com exercício no Setor de Auditoria para, servir de Secretário da Comissão de Verificação das Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, referentes aos anos de 1971 à 1973 e sobre elas emitir parecer, a fim de que o Poder Legislativo possa dar cumprimento ao estabelecido no Art. 81, da Lei 4.320/64.

De-se Ciência, Registre-se, Publique e Cumpra-se

Comissão de Verificação das Contas, da Prefeitura Municipal de Macapá, em 08 de março de 1974.

Carlos Fukuoca
Presidente da CVC.

Agro Comunitário Esporte Clube

Fundado em 14 de abril de 1973

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

II — Do Conselho Consultivo.

Artº 127.º — O Conselho Consultivo será constituído por:

- a) — Membros natos
- b) — Membros Temporários.

§ I — Serão membros natos, os Ex-presidentes do AGRO, bem como, os Grandes-Beneméritos, Beneméritos e Beneméritos-Atletas.

§ II — Serão membros temporários, o Presidente e Vice-presidente do Conselho Deliberativo, o Presidente e Vice-presidente do Conselho Diretor.

III — Do Conselho Fiscal.

Art. 128º — O Conselho Fiscal, eleito bianalmente pelo Conselho Deliberativo, será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo estes substitutos daqueles, de acordo com a antiguidade no quadro social.

Da competência dos poderes

Sessão I

Da Assembléa Geral.

Art. 129º — Compete à Assembléa Geral, exclusivamente, em eleger pelo cscrutíneo secreto, o Conselho Deliberativo.

§ único — Qualquer ato dela emanado será inulo ou inoperante.

Art. 130º — A Assembléa Geral reunir-se-á de dois (2) anos, no primeiro domingo do mês de maio, para eleger os membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes em caráter ordinário.

§ único — Reunir-se-á Extraordinariamente, em qualquer tempo de acordo com o art. 112º deste Estatuto.

(continua no próximo número)

Grêmio Recreativo Universitário do Território do Amapá

Fundado em 26.04.1973

ESTATUTO

(continuação do número anterior)

Art. 76º — A Vice-Presidência Cultural terá 2 (dois) Departamentos: Biblioteca e Departamento de Divulgação. São atribuições do Vice-Presidente Cultural:

- a) — Substituir o Vice-Presidente de Finanças nos seus impedimentos eventuais.
- b) — Supervisionar o trabalho da Biblioteca do GRUTA.
- c) — O trabalho de divulgação de todos os setores de atividades da Agremiação.

Art. 77º — A Vice-Presidência de Esportes também terá 2 (dois) Departamentos: Um de Futebol e outro de Esporte Aquático, de Quadra e Salão. Compete ao Vice-Presidente de Esportes:

- a) — Substituir o Vice-Presidente Cultural em todos os seus impedimentos eventuais.
- b) — Dirigir e executar todas atividade esportiva do GRUTA.
- c) — Promover campeonato, torneios, maratonas e outros tipos de competição exportiva.
- d) — Atender as demais atribuições previstas no Estatuto, as que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, pelo Manual de Procedimento e as autoridades pelo Presidente.

Art. 78º — A Vice-Presidência Social também será dividida em dois (2) Departamentos: Sede e Departamento de Promoções. São atribuições do Vice-Presidente Social:

- a) — Substituir o Vice-Prsidente de Esportes em seus eventuais impedimentos.
- b) — Os encargos de conservação e manutenção da sede social do GRUTA e seu pertences.
- c) — Dirigir e executar a programação de todas as atividades sociais da Agremiação.
- d) — Atender às demais atribuições previstas neste Estatuto, as que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, pelo Manual Procedimento e as autorizadas pelo Presidente.

Capítulo V

Do Conselho Fiscal

Art. 79º — O Conselho Fiscal é composto de cinco (5) membros efetivos e três (3) suplentes, eleito bianalmente pela Assembléa Geral.

§ 1º — Só poderão fazer parte do Conselho Fiscal os sócios brasileiros fundadores ou efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais, culturais e desportivos que pertençam ao quadro social há mais de 6 meses;

§ 2º — A participação do Conselho Fiscal constitui impedimento para qualquer outro cargo ou função;

§ 3º — Em caso de vaga, impedimento ou licença, de membro efetivo, a chamada entre os suplentes obedecerá à ordem de antiguidade no GRUTA;

Art. 80º — O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando julgar necessário, ou quando convocado pelo Presidente do GRUTA ou ainda pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

§ único — As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

Art. 81º — Compete ao Conselho Fiscal:

- a) — Fiscalizar a elaboração do Orçamento-Programa e zelar pela sua aplicação;
- b) — Examinar os balancetes mensais, os balancetes trimestral e principalmente, o balanço geral anual, as Contas, Demonstrativos de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, dar parecer por escrito e remete-los ao Conselho Deliberativo, para nos prazos previstos neste Estatuto;

(cont. no próximo número)

Preço do exemplar:
Cr\$ 0,30